



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ 2021

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação das plantas baixas e/ou croquis no site da prefeitura municipal dos bairros reconhecidos pelo município de Santa Luzia e dá outras providências.”

Art.1º- Fica estabelecido a obrigatoriedade de divulgação no site da prefeitura municipal das plantas baixas e/ou croquis dos bairros reconhecidos pelo município de Santa Luzia.

Art.2º- As plantas baixas e/ou croquis poderão ser emitidas por meio de dowload no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no menu Desenvolvimento Urbano com opção de pesquisa do nome do bairro do município de Santa Luzia.

Art.3º- Deverão ser informados os bairros, vilarejos ou vilas e aglomerados que ainda não possuem a Regularização Fundiária do município, não sendo, portanto reconhecidos pela Prefeitura Municipal.

Glayson Johnny
Matricula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000



Telefone: (31) 3641-7422 Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br
Autenticar documento em <http://209.187.70.77/cmsantaluzia.mg.gov.br>
com o identificador 310037003600340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º- O Poder Executivo adotará, no que couber, medidas cabíveis para a regulamentação desta lei.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia- MG, 20 de maio de 2021.

Glayson Johnny
Matrícula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Glayson Johnny
Vereador

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Contato: (31) 3641-2732 / 9 9104-1007

glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A presente proposta tem como objetivo dinamizar e facilitar o acesso às informações do município por meio da internet no *site* da Prefeitura Municipal. Cabe salientar que o acesso à internet é uma ferramenta importante na desburocratização, atendimento e celeridade nos processos, entretanto a acessibilidade do acesso ao site deve ser trabalhada a fim de que os munícipes encontrem facilidade na execução dos processos, de maneira clara e fácil.

Visto que ainda há dificuldades no acesso às plantas baixas e croquis dos bairros do município de Santa Luzia para acompanhamento e elaboração de proposições legislativas, verificação por parte dos munícipes, estudos e pesquisas escolares, por exemplo, faz-se essencial que o Executivo disponibilize tais documentos. Salienta-se que com a disponibilização *online* os munícipes não precisariam, obrigatoriamente, se locomover até o órgão competente para os documentos ficando sob escolha a emissão *online* ou presencial, o que proporcionaria mais comodidade e garantia do acesso à informação.

Assim, apresento o projeto de lei e peço apoio aos nobres colegas vereadores para a sua aprovação.

Santa Luzia-MG, 20 de maio de 2021.


Glayson Johnny
Matricula 3340
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

Glayson Johnny
Vereador

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000



Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br
Autenticar documento em <http://2005187.7077.cmsantaluzia.gov.br>
com o identificador 310037003600340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.